



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e  
Senhores Vereadores:

Apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo que concede licença para o Prefeito Municipal afastar-se do Estado e do País, se for o caso, no período de janeiro a junho de 2009, especificamente para tratar de assuntos administrativos, de relevância e de interesse da comunidade hamburguense.

Novo Hamburgo, 26 de novembro de 2008.

## MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTONIO LUCAS,  
Presidente.

JESUS MACIEL MARTINS,  
Vice-Presidente.

CLEONIR BASSANI,  
1º Secretário.

RENAN SCHAURICH,  
2º Secretário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Obs.: Redação conforme o original dos autores.

/APS

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente”  
UMA VIDA.”

(Lei Municipal N° 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004.)  
maio de 1998.)

“Doe sangue, doe órgãos, SALVE

(Lei Municipal N° 31/98, de 19 de